



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL NORMATIVO Nº 01/2019

EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O **Município de Pedrinhas Paulista**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 64.614.381/0001-81, com sede administrativa na Rua Pietro Maschietto, nº 125, Centro, Pedrinhas Paulista/SP, CEP 19.865-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SERGIO FORNASIER, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna público que fará realizar Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos deste Edital, para provimento de vagas de cargos públicos do quadro efetivo de servidores do município, vagos ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2, providas pelo Regime Estatutário, com observância com o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 111 a 127, da Lei Orgânica do Município de Pedrinhas Paulista/SP, bem como das demais disposições legais pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa Integra Concursos e Consultoria e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público, nomeados pela Portaria nº 115/2019 de 17 de setembro de 2019.

1.1.1 As provas serão aplicadas no Município de Pedrinhas Paulista/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos supere a capacidade de realização no Município em questão.

2. DOS CARGOS

2.1 Cargo Público / Vagas / Carga Horária / Vencimentos / Requisitos / Provas / Valor da Inscrição.

CARGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	01 Vaga + Cadastro Reserva	40 horas	Ref. 04 – A R\$ 1.155,66	Ensino Médio Completo Registro no COREN	Objetiva	R\$ 40,00
Farmacêutico	01 Vaga	40 horas	Ref. 07 – A R\$ 2.139,95	Ensino Superior Completo e Registro no CRF	Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Médico Programa Saúde da Família	01 Vaga	40 horas	Ref. 15 – A R\$ 12.681,31	Ensino Superior Completo e Registro no CRM	Objetiva + Títulos	R\$ 60,00

2.2 As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no ANEXO I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pedrinhas Paulista/SP – Lei nº 039/1994, com jornada de trabalho e remuneração, conforme descritos nesse Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender às condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica.

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de **18 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br ;
- b. Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
- g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. **Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.**
- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como “não úteis”, exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.

- i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA**, não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- m. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no *site* www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do *link* "Fale conosco" no *site* www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 5 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Concurso homologado:

- 4.1.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- 4.1.2** Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 4.1.3** Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 4.1.4** Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.1.5** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- 4.1.6** Não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20—"ressalvadas as cumulações permitidas pela própria CF/88, os cargos eletivos e os cargos em comissão."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.7 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, “ressalvadas as cumulações permitidas pela própria CF/88, os cargos eletivos e os cargos em comissão.”

4.1.8 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao cargo disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

4.1.9 Após a apresentação dos documentos previstos no item 4.1.8, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.

4.1.10 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

4.1.11 Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser convocados por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do concurso, por necessidade da Administração, caso haja vaga disponível, ou à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, exoneração, aposentadoria etc.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/1989.

5.1.1 Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição e dentro do período de inscrição:

- a.** Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
- b.** Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização, a solicitação deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- c. Encaminhar através da área do candidato em DOCUMENTOS - laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID– Dentro do período de inscrição.
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 5.1. a 5.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 O Concurso Público será de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM e Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os cargos de FARMACÊUTICO e MÉDICO.

6.2 LOCAL, DIA, HORÁRIO – As provas objetivas (escritas) serão realizadas no **dia 20 de outubro de 2019, às 9h00** e os locais serão divulgados por meio de Edital próprio de convocação e que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, por meio de jornal com circulação regional e no site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br e www.integraconcursos.com.br, no dia **15 de outubro de 2019**.

6.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item **1.1.1**, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e o **Município** poderão alterar horários das provas, locais ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP e da empresa organizadora.

6.4 A Prova Objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo 2,50 (dois e meio) pontos cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao Conteúdo Programático (ANEXO II).

6.5 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o Cronograma previsto no ANEXO III.

6.6 O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo os candidatos responsáveis por acompanhar as publicações, o candidato que comparecer após o horário será automaticamente **DECLASSIFICADO** do Concurso Público.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
- Passaporte.

6.8 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.9 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado sendo **ELIMINADO** o candidato que não desligar seu celular e o mesmo tocar durante a aplicação da prova), serão colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será **excluído** do Concurso Público.

6.10 Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

6.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas ASSINADA, podendo levar seu caderno de questões. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.12 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.13 Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.14 Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

6.15 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista/SP, no site oficial da Prefeitura www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br, bem como no site da empresa organizadora www.integraconcursos.com.br

6.16 Devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGOS PÚBLICOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Cargos Públicos de Nível Médio AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20
	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	05
	ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS	05
Cargos Públicos de Nível Superior FARMACÊUTICO MÉDICO	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	20
	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	05
	ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS	05

7.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização no dia **20 de outubro de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2 A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita e eletrônica do Município Pedrinhas Paulista e no site www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3 Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá :

- a) consultar o site www.integraconcursos.com.br ou
- b) entrar na área do candidato para confirmar a data e local da prova.

8.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

8.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item **8.4**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.4.2. A inclusão de que trata o item **8.4.1**, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.5 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início efetivo da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas **ASSINADA**, que será o único documento válido para a correção da prova.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

TQP

ONDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

9.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, **no mínimo, 50** (cinquenta) pontos.

9.4 O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Concurso Público.

10. DOS TÍTULOS

10.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS os candidatos inscritos para os cargos de Farmacêutico e Médico.

10.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva não será computada a nota da Prova de Títulos.

10.3. Serão atribuídos os seguintes pontos para os Títulos:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	3,5	3,5
Mestrado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	2,5	2,5
Pós-graduação <i>latu sensu</i> com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) – (na área a que concorre) Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos e respectivo histórico escolar.	02	1,0	2,0

10.4. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público.

10.5. O(s) título(s), deverão ser encaminhados através da área do candidato em DOCUMENTOS no período de inscrições.

10.6. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Integra Concursos e Consultoria Ltda.

10.7. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no local especificado no item **10.5**.

10.8. A entrega dos documentos deverá ser obrigatoriamente em **CÓPIAS AUTENTICADAS**.

10.9. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- Que sejam protocolos dos documentos.
- Que não sejam cópia autenticada.

10.10. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento em **cópia autenticada**.

10.11. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado no item **10.5**. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada, sendo considerada para este fim, a data de realização da prova;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática
- e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

12. DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

12.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.2.2. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.3 Será liminarmente indeferido:

- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica deste Concurso Público;
- b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III.

12.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.6 Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

12.7 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.8 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.9 Recursos **não fundamentados** ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.10 O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, após às 16h da segunda feira subsequente à data da aplicação da prova.

12.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.

12.12 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

12.13 Não será reconhecido como recurso:

12.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

12.13.2. O que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;

12.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

12.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

12.14 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.15 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.16 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 A **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

13.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.6 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.8 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em: - Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais; Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

13.9 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município e a empresa **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

13.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.14 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinhas Paulista/SP, 17 de setembro de 2019.

SERGIO FORNASIER

Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista- SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições:

- Receber o paciente na sala de exames e acompanhar os procedimentos junto ao médico;
- Identificar o paciente;
- Fazer a pré consulta;
- Classificar e determinar junto ao médico sobre quais os cuidados em que se enquadram o paciente;
- Manter o ambiente e toda unidade em condições de uso com materiais e equipamentos adequados e em funcionamento;
- Controlar os horários e equipamentos;
- Interagir na relação com o paciente e seus familiares, para criar confiança e credibilidade nos serviços prestados;
- Comunicar as alterações que não sejam de alçada médica;
- Criar um clima de alegria, harmonia e segurança no ambiente para proporcionar segurança aos familiares;
- Lançar em relatório todos os gastos;
- Comunicar qualquer alteração à administração;
- Executar atividades correlatas.

FARMACEUTICO

Atribuições:

- Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
- Realizar análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
- Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
- Exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
- Orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos.
- Realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
- Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições:

- Prestar assistência ao indivíduo, reabilitação e proteção à saúde;
- Fazer avaliação clínica pediátrica e adulta complementar dando o consequente diagnóstico;
- Fazer a prescrição de tratamento através de medicação,
- Encaminhar para devidos tratamentos clínicos e/ou laboratoriais,
- Determinar a internação de pacientes.
- Solicitar exames complementares,
- Dirimir dúvidas no atendimento de internação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Decidir as intervenções cirúrgicas;
- Acompanhar as necessidades do recém nascido, normal ou prematuro e adulto;
- Orientar a mãe ou o paciente na atenção quanto as necessidades do RN e dos cuidados puerperais e tratamento;
- Comunicar a necessidade de manutenção às áreas competentes;
- Manter o registro de dados e ocorrências para controle de serviços e elaboração de relatórios mensais e anuais;
- Visitar os pacientes aleitados e em observação;
- Realizar visitas domiciliares aos pacientes acamados;
- Utilizar detector fetal;
- Fazer ultra-som;
- Atender urgências e emergências;
- Fazer curativos;
- Executar atividades correlatas.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS

1. Equivalência e transformação de estruturas: Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
2. Estudo, compreensão e interpretação de Texto: A significação das palavras no texto, conceito, encontros vocálicos, Dígrafos, Ortoépia, Divisão Silábica, Prosódia-Acentuação; Conteúdo do texto: Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Escrita do texto; Interpretação e compreensão de textos; A significação das palavras no texto; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Textos: publicitários, jornalísticos, instrucionais, narrativos, poéticos, epistolares, história em quadrinhos; Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal.
3. Fenômenos semânticos: Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade.
4. Figuras de linguagem: Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Figuras e Vícios de Linguagem.
5. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes: Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.
6. Fonologia: Conceito/Encontros vocálicos/Dígrafos/Ortoépia/Divisão Silábica/Prosódia.
7. Acentuação.
8. Morfologia (Flexão e Emprego): Substantivo; Adjetivo; Pronome; Artigo; Preposição; Numeral; Advérbio; Interjeição; Verbo-flexão.
9. Substantivo: classificação, flexão, emprego;
10. Adjetivo: classificação, flexão, emprego;
11. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento;
12. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes;
13. Advérbio: classificação e emprego;
14. Níveis de linguagem: Níveis de linguagem; Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
15. Ortografia: Crase/Pontuação/Ortografia/Acentuação; Pontuação, Acentuação gráfica e crase; Reforma ortográfica – Hífen; Reforma ortográfica – Acentuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

16. Ortografia: Dificuldades ortográficas; Emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”;
17. Redação de Documentos: Língua portuguesa aplicada à redação de documentos.
18. Regras padrão de concordância nominal e verbal: Regras padrão de concordância nominal e verbal.
19. Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase-orção-período; Orações: coordenadas e subordinadas; Sujeito: classificação; Predicado: verbal, nominal e verbo – nominal; Complementos verbais, objeto direto, objeto indireto; Adjuntos adnominais e adverbiais; Agente da passiva; Vocativo e aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal-pronomes átonos; Figuras de sintaxe; Termos de Oração/ Período Composto/Conceito e classificação das orações.

MATEMÁTICA – PARA TODOS OS CARGOS

1. Conjuntos: Conjuntos dos números naturais; Conjunto dos números inteiros relativos; Conjunto dos números racionais; Conjuntos dos números reais: todas as operações relativas aos conjuntos citados; Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença;
2. Equações: Equação e Inequação do 1º e 2º Grau.
3. Análise e interpretação de tabelas e gráficos.
4. Funções: Função do 1º e 2º Grau.
5. Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana); Complemento de Geometria: semelhança, relações métricas no triângulo retângulo.
6. Juros: Juros Simples e Compostos.
7. Lógica: Entendimento de estrutura lógica de situações-problema, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática.
8. Operações Matemáticas: com potência e com radicais.
10. Porcentagem.
11. Razão e Proporção.
12. Regra de Três: Simples e Composta.
13. Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações.
14. Sistemas de Medidas: decimal e não decimal; cálculos de áreas, volumes e os de capacidade. Conversão de unidades e interpretação de problemas.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem.
2. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual.
3. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação.
4. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas.
5. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem.
6. Código de ética dos profissionais de enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

7. Processo Saúde-doença.
8. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias.
9. Educação em Saúde: conceitos e técnicas.
10. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção.
11. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção.
12. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90.
13. Lei nº 8.142, de 28/12/90.

MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Municipalização da Saúde;
3. Controle Social na Saúde;
4. Estratégia de Saúde da Família - ESF;
5. Atenção Primária à Saúde;
6. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90.
7. Política Nacional de Humanização.
8. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão.
9. Política Nacional de Atenção Básica.
10. Lei nº 8.142, de 28/12/90.
11. Sistema de Planejamento do SUS.
12. Política Nacional de Promoção de Saúde.
13. Programa Saúde da Família: Papel do médico no Programa de Saúde da Família.
14. Orientações Gerais, prevenção e combate: Dengue, Chikungunya e Zika.
15. Ocorrência de microcefalia relacionada à infecção pelo vírus zika.
16. Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doença valvar e da aorta.
17. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonar ambiental e ocupacional.
18. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerulares, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares.
19. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas.
20. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular.
21. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose).
22. Avaliação e tratamento das anemias.
23. Avaliação da leucocitose e leucopenia.
24. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos.
25. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellitus. Hipoglicemia e insuficiência adrenal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 26.** Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e distúrbios do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas.
- 27.** Doenças neurológico-psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Distúrbios da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaléias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.
- 28.** Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos.

FARMACEUTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 1.** Vigilância Sanitária: - Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Código Sanitário do Estado (Lei nº10.083 de 23/09/98).
- 2.** Conceitos de Farmacovigilância.
- 3.** Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas).
- 4.** Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas.
- 5.** Farmacologia: - Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório); Quimioterápicos e antibióticos.
- 6.** Logística: - Aquisição, armazenamento, controle de materiais. - Controle de Qualidade: - Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos.
- 7.** Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias.
- 8.** Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos.
- 9.** Do Programa de Saúde da Família;
- 10.** Legislação do SUS – LEI 8080 E LEI 8142.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário	local
Publicação do Edital	17 de setembro de 2019		www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Período de Inscrições e envio de Títulos	18 de setembro a 02 de outubro de 2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Período para envio de documentação PcD	18 de setembro a 02 de outubro de 2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Edital de homologação das inscrições	09 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	10 e 11 de outubro de 2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Resposta aos recursos	15 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Convocação para prova objetiva	15 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Prova objetiva	20 de outubro de 2019	Divulgado no edital de convocação para prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	21 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Recurso do gabarito	22 e 23 de outubro de 2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Gabarito pós-recurso	25 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva e títulos	29 de outubro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva e títulos	30 e 31 de outubro de 2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

			www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Resposta aos recursos	01 de novembro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Edital de classificação final	04 de novembro de 2019	Após às 14h	www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br
Homologação do concurso público	Data a ser definida pela Administração Pública		www.integraconcursos.com.br www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br e www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br